

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2024 | Edição: 75 | Seção: 3 | Página: 79
Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

EDITAL STN Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2024

II PRÊMIO QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL 2024

Torna público o regulamento do II Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação no ano de 2024.

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL torna pública a realização do II Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação no ano de 2024, instituído pela Portaria STN nº 807, de 25 de julho de 2023, e suas alterações.

REGULAMENTO

PRÊMIO QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL 2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Tratar-se-á, doravante, o Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação no ano de 2024 como "Prêmio Qualidade da Informação 2024".

1.2. O Prêmio Qualidade da Informação 2024 terá abrangência em todo o território nacional.

1.3. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é responsável pela realização do Prêmio Qualidade da Informação 2024.

1.4. A STN é responsável por providenciar a entrega da premiação, com ou sem auxílio de patrocinadores.

2. OBJETIVOS

2.1. O Prêmio Qualidade da Informação 2024 tem como objetivos:

I - estimular e reconhecer o desenvolvimento de mecanismos de aprimoramento da qualidade da informação contábil e fiscal apresentada ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi);

II - contribuir para a melhoria da prestação informacional pelos entes federados ao Siconfi;

III - promover o aperfeiçoamento da transparência das informações prestadas ao Siconfi;

IV - incentivar o aperfeiçoamento dos dados e informações do Siconfi.

3. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

3.1. O Prêmio Qualidade da Informação 2024 compreenderá as seguintes categorias:

I - nacional: serão premiados os 3 (três) primeiros colocados por desempenho e os 3 (três) primeiros colocados por evolução:

a) estados e Distrito Federal;

b) capitais de estados;

c) municípios com mais de 100.000 habitantes, que não sejam capitais de estados;

d) municípios com até 100.000 habitantes.

II - regional: será premiado o primeiro colocado por desempenho e o primeiro colocado por evolução em cada uma das regiões do país (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul):

a) municípios com mais de 100.000 habitantes, que não sejam capitais de estados;

b) municípios com até 100.000 habitantes.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



4.1. A avaliação dos entes para a concessão do Prêmio se baseará na pontuação obtida no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (Ranking Siconfi) elaborado anualmente pela Subsecretaria de Contabilidade Pública do Tesouro Nacional a partir dos dados contábeis e fiscais enviados pelos entes ao Siconfi conforme metodologia estabelecida nos arts. 9º e 10º da Portaria STN nº 807, de 25 de julho de 2023.

4.2. Os premiados em melhor desempenho serão apurados com base no percentual de acertos alcançado pelos entes em relação à pontuação máxima possível. Essa apuração é efetuada em cada uma das categorias.

4.3. Os premiados em maior evolução serão apurados por meio da subtração do percentual de acertos alcançado no ano atual menos o percentual alcançado no ano anterior. Serão premiados apenas os entes que obtiveram evolução positiva. Essa apuração é efetuada em cada uma das categorias.

4.4. Concorrerão ao Prêmio os estados, Distrito Federal e municípios, por meio dos seus gestores e profissionais contábeis que tenham enviado seus dados e informações contábeis ao Siconfi referentes ao exercício de 2023 até a data de corte do Ranking.

4.5. Os dados para apuração do Ranking Siconfi 2024, que avalia dados de 2023, serão extraídos no dia 14 de maio de 2024 e considerarão os dados enviados ao Siconfi até o dia 13 de maio de 2024 (data de corte).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será concedida aos entes por meio de seus gestores e profissionais contábeis.

5.1.1. Para efeitos do item 5.1, o profissional contábil é aquele que assinou as declarações do poder executivo no Siconfi com o perfil de CONTADOR RESPONSÁVEL.

5.1.2. Para efeitos do item 5.1, gestor é o secretário de governo ao qual a equipe de contabilidade esteja conectada.

5.2. Premiação Nacional:

5.2.1. Serão premiados os 3 (três) entes que apresentarem o melhor desempenho em cada categoria nacional.

5.2.2. Serão premiados os 3 (três) entes que obtiverem o maior grau de evolução de um ano para outro em cada categoria nacional.

5.3. Regional:

5.3.1. Será premiado 1 (um) ente que apresentar o melhor desempenho em cada categoria de cada região do país (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul).

5.3.2. Será premiado 1 (um) ente que apresentar o maior grau de evolução de um ano para outro em cada categoria de cada região do país (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul).

5.4. Os entes premiados receberão:

I - um troféu ou placa ao gestor responsável pelo envio das informações ao Siconfi; e

II - certificados individuais de premiação aos profissionais contábeis responsáveis pelo envio das informações ao Siconfi.

5.5. A Secretaria do Tesouro Nacional poderá acrescentar premiações adicionais desde que haja a formalização de patrocinadores ou apoiadores interessados.

5.6. Serão premiados apenas agentes públicos em efetivo exercício nos respectivos entes.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados do Prêmio Qualidade da Informação 2024, em todas as categorias, serão divulgados na cerimônia de premiação, a ser realizada em Brasília no dia 17 de junho de 2024.

6.2. O horário e local da cerimônia citada no item 6.1 serão informados em convite previamente encaminhado pela Secretaria do Tesouro Nacional aos premiados.

6.3. Além da divulgação em cerimônia, os resultados serão publicados em portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Prêmio Qualidade da Informação 2024 poderá ser interrompido ou suspenso, a critério da Secretaria do Tesouro Nacional.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Brasília, DF, na data do despacho de assinatura eletrônica.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Secretário do Tesouro Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

